

  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2019**

**VARA ÚNICA DA JUSTIÇA MILITAR DE BELÉM**

**1. – DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA**

1.1. Competência: Procedimentos militares, Ações Penais e Ações Cíveis.

1.2. Data da implantação do PJE:

Observação: Nesta Unidade encontram-se tramitando conjuntamente processos físicos e eletrônicos? Não

1.3. Data da realização da correição: 19 a 21 de novembro de 2019.

1.4. Data da última correição realizada pela CJRMB: 06 a 08 de novembro de 2018

**2 – CORPO FUNCIONAL DA VARA**

**2.1. – MAGISTRADO**

Juiz Titular	Desde
Lucas do Carmo de Jesus	30/07/2019

**2.1.1. Afastamentos do Juiz Titular**

Ano	Período	Motivo
2018		
2019		

**2.2. – SERVIDORES**

**2.2.1. Servidores do gabinete**

SERVIDORES DO GABINETE			
	Servidores	Cargo	Função
01.	Raquel Benchimol Gabbay	Assessora Judiciária	Gabinete
02.	Iredia Lucia Silva Lisboa	Assessora Judiciária	Gabinete

**2.2.2. Servidores da secretaria**

SERVIDORES DA SECRETARIA			
	Servidores	Cargo	Função
01.	Antônio Jose de Matos Resque	Analista Judiciário	Diretor de Secretaria licenciado por problemas de saúde (depressão) desde o dia 01/11/2019,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

			com a solicitação de renúncia ao cargo, o que foi aceito pelo Magistrado.
02.	Emanuel Nazareno da Costa Santos	Analista Judiciário	Sala de Audiências e Ações Cíveis
03.	Carolina Abreu Silva	Analista Judiciário	Diretora de Secretaria em exercício.
04.	Erika de Babilonia Ribeiro dos Reis Wanzeler	Auxiliar Judiciário	Secretaria
05.	Simone Cavalcante Monteiro	Assessora Judiciária	Secretaria
06.	Maria do Socoro Gonçalves Costa	Assessora Judiciária	Secretaria

**2.3. - ESTAGIÁRIOS**

Estagiários	Início do Estágio
Annie Julliete Rodrigues de Souza de Souza e Souza	Setembro de 2018
Lucas Cezar Barra Sidrim	maio de 2018
Daniel Augusto da Silva Lopes	Fevereiro de 2019
Camila da Silva Lopes	Julho de 2019
Vitor Fabricio de Souza Martins	Agosto de 2019
Carolina Bitencourt Bitencourt	Julho de 2019

**2.4. - CEDIDOS**

Servidores Cedidos	Órgão
18 - Policiais Militares, atuam na segurança e apoio	PMPA
05 - Bombeiros Militares, atuam na segurança e apoio.	CBMPA

**2.5. - PROMOTORES COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL**

Promotor	Desde
01. Raimundo Nonato Coimbra Brasil – 1ª PJM	outubro de 2019
02. Armando Brasil Teixeira – 2ª PJM	

**2.6. DEFENSORES PÚBLICOS COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL**

Defensor	Desde
01. Fabio Pires Namekata	

**2.7. Observações / Orientações / Determinações**

--

**3. - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

**3.1. GABINETE** (descrever aspectos físicos do gabinete, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

BOM
-----

  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

**3.2. SECRETARIA** (descrever aspectos físicos da secretaria, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

a) Conforme verificação e informação dos servidores da unidade, de um modo geral, a secretaria se encontra em estado ruim nos aspectos físicos, mobiliário e conservação. Existem hoje na secretaria 7 mesas, sendo que duas são compartilhadas. Uma das mesas é bem pequena, servindo para o estagiário receber advogados. Total de 8 computadores, sendo apenas 1 aparelho novo, pois todos os outros aparelhos são em média de 2012. As cadeiras são novas, pois foi realizado pedido recente e foram entregues no início de novembro. Os pedidos foram de 9 cadeiras, mas vieram apenas 7. Existem 3 aparelhos de ar condicionado, sendo que um não está funcionando, pois está vazando água.

b) Existe uma impressora apenas para a secretaria, que recente teve vários problemas. Não há aparelho de scanner em bom funcionamento, o que prejudica a celeridade dos atos de secretaria. O plenário, local onde ocorrem as audiências, possui uma estrutura péssima, tendo apenas 1 computador antigo e super lento e, também, uma impressora bem antiga, na qual a opção frente e costa, por exemplo, não funciona, gastando um número excedente de papel.

c) A secretaria fica em um porão, ao final da casa, sem saída de emergência, sem janelas e com apenas uma saída pela frente – porta de entrada e saída. As paredes possuem mofo (visível) e a sala tem cheiro constante de mofo, mesmo com a limpeza diária. O teto da sala é super baixo, prejudicando a saúde dos servidores. A secretaria possui um número de estantes viáveis. Ao final da secretaria possui uma sala em anexo, que ficam documentos arquivados da secretaria e, também, a sala de armas. Esse anexo fica ao final do porão, com muito mofo, sendo completamente insalubre entrar neste local, segundo informaram os servidores.

**3.3. Observações / Orientações / Determinações**

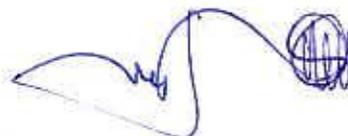
A Diretora de secretaria, em exercício, desde 01/11/2019, informou que percebeu que algumas situações dificultam o trabalho na secretaria, pois muitas atribuições são dadas ao diretor, tais como: ficar responsável pelos bens aprendidos, ficar responsável por dinheiro para compra de gasolina do carro da justiça militar, tendo que realizar prestação de contas perante o Tribunal. Além de que, a unidade não possui um setor administrativo, sendo a mesma responsável pela elaboração de quaisquer expedientes administrativos.

**4. - ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA**

**4.1. Qual a metodologia de trabalho é empregada na Unidade (por setor, por tarefa, etc)?**

Por setor e por tarefas.

**4.2. Como são divididas as tarefas na Unidade? Descrever, resumidamente, as atividades**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

atribuídas a cada servidor.

- **Antonio Jose de Matos Resque**, Diretor de Secretaria, atua na gestão da secretaria judicial, nas Medidas Cautelares Sigilosas, na expedição de documentos em geral e juntadas de documentos em processos, em razão do elevado número de processos e o baixo número de funcionários;
- **Carolina Abreu Silva**, Analista Judiciária, atua substituindo o Diretor de Secretaria nos impedimentos, e nos Procedimento Militares e Ações Penais Militares, expedindo e juntando documentos em geral e na sala de audiências em substituição quando convocada;
- **Erika de Babilonia Ribeiro dos Reis Wanzeler**, atua no preparo de ações penais e cíveis para audiências, expedindo documentos em geral e cartas precatórias;
- **Emanuel Nazareno da Costa Santos**, atua na sala de audiências diariamente e nas ações cíveis expedindo e juntando documentos em geral;
- **Simone Cavalcante Monteiro**, Assessora Judiciária, atua na fiscalização dos processos em cumprimento de sursis processual e suspensão condicional da pena em regime aberto, arquivamentos de processos e na expedição e juntada de documentos em geral;
- **Maria do Socorro Gonçalves Costa**, atua no envio de processos para o arquivo do TJE/PA e para as Comarcas de todo Estado do Pará e documentos, via correios;
- **Augusto César Romano da Costa**, atua no Protocolo de documentos e Distribuição de procedimentos militares, juntadas de documentos e com a remessa de autos ao MPM, PMPA e CBMPA;
- **João Ricardo Gouvea Pereira**, atua no Protocolo de documentos e Distribuição de procedimentos militares, juntada de documentos e com a remessa de autos ao MPM, PMPA e CBMPA,;
- **Iredia Lúcia Silva Lisboa**, Assessora Judiciária, atua no Gabinete do Magistrado;
- **Raquel Benchimol Gabbay**, Assessora Judiciária, atua no Gabinete do Magistrado.

4.3. Há juntada diária de petições? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual o prazo médio para juntada de petições e/ou outros documentos aos autos?

SIM

4.4. Há identificação (etiquetas e/ou fitas de cores diferentes) dos processos que possuem prioridade legal?

SIM

4.5. Há identificação visual nas capas dos processos (justiça gratuita, segredo de justiça, idosos, réu preso, etc.)?

SIM

4.6. Adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício?

SIM

4.7. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

SIM

4.8. Há atendimento às partes sem advogado?

SIM



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

4.9. Qual o procedimento no caso de não localização dos autos?

Sem ocorrências

4.10. Qual o procedimento utilizado no caso de carga rápida (retenção de documentos, em livro, no Libra, etc)?

LIBRA

4.11. O número de páginas é conferido no momento da entrega dos autos aos advogados (carga) e quando da devolução à secretaria?

SIM

4.12. Há expediente recebidos e não respondidos?

NÃO

4.13. A Secretaria Judicial utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?

NÃO

4.14. Todas as certidões expedidas nos autos são cadastradas nos sistemas?

NÃO

4.15. As petições iniciais são autuadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas? Quantas petições iniciais estão pendentes de autuação?

Não. Hoje existem 20 petições pendentes

4.16. Observações / Determinações / Orientações:

## 5. - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

TODAS AS VARAS:

5.1. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas?

SIM

5.2. O apensamento de autos é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

SIM

5.3. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 3 anos?

NÃO

5.4. Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA, etc?

NÃO EXISTEM



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.5. Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável da remessa do laudo pericial/exame?

OFÍCIOS DE REITERAÇÃO

5.6. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (lei de custas), alterada pela lei n. 8.583/2017?

NÃO SÃO COBRADAS CUSTAS NA JUSTIÇA MILITAR

5.7. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação?

SIM

5.8. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?

NÃO

5.9. A Unidade adota práticas para otimização dos trabalhos? Caso positivo, quais? (Boas Práticas)

SIM

5.10. O Gestor da unidade realiza conferência periódica dos relatórios dos sistemas LIBRA, PJE e PROJUDI?

SIM

5.11. a) O controle dos prazos dos processos é efetuado mediante o uso de scaninhos numerados de 1 a 31? Em caso afirmativo, os autos estão acondicionados na posição vertical (com o número do processo na lateral e vertical), de forma a permitir visualização e rápida localização? b) A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade? c) Qual a data da última verificação dos prazos? d) Quais os meios utilizados para verificação dos prazos? e) Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)? Em caso negativo, justifique

SIM, são usadas as caixas de 1 a 31. Sim, estão dentro da caixa, na vertical, com o número na lateral. A verificação não é diária. Ocorrendo de forma aleatória, pois não temos servidores específicos para esse ato. A última data de verificação deve ter sido, em média, há uns 20 dias, pois atualmente estamos sem um servidor na secretaria. D) de forma aleatória, os servidores vão pegando os processos das caixas de 1 a 31. E) os prazos não são cumpridos de forma integral, pois é impossível cumprir toda a demanda com apenas 2 ou 4 servidores na secretaria. Sendo assim, pela falta de servidores suficientes na secretaria, não há cumprimento integral dos prazos.

5.12. Há controle efetivo sobre os processos que estão fora da secretaria (carga)? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

SIM. De forma aleatória, verifica-se pelo LIBRA os processos que estão há mais tempo em carga e se faz a cobrança dos mesmos. A periodicidade, em regra, de forma mensal.

5.13. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

da secretaria):

	Número do processo	Data da carga e/ou remessa	Destinatário	Atraso (dias)
01.	0000748-67.2011.8.14.0200	15/04/2015	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	1687
02.	0002106-91.2016.8.14.0200	20/05/2016	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	1286
03.	0002387-47.2016.8.14.0200	03/03/2017	AO PROMOTOR - JUSTICA MILITAR	999
04.	0002725-84.2017.8.14.0200	29/11/2017	VISTAS AO PROMOTOR	728
05.	0008895-72.2017.8.14.0200	29/11/2017	VISTAS AO PROMOTOR	728

5.14. Os Oficiais de Justiça cumprem integralmente o expediente recebido, sem que haja devolução à unidade de origem para esclarecimentos?

SIM

5.15. Está havendo retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Em caso positivo, qual a providência adotada pela Secretaria?

NÃO

5.16. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

SIM, por meio de protocolo físico. De forma semanal ocorre a cobrança.

**Expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça**

Número do expediente	Número do processo	Data do recebimento	Nome do Oficial
2016.00727119-39	0001126-35.2016.8.14.0010	01/03/2016	ROSA DE JESUS MACHADO MARQUES

OBS: na data de 27/11/2019 não foi possível gerar o referido relatório no sistema LIBRA.

5.17. A Vara utiliza os sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa? Especifique:

SIM

5.18. A secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

NÃO. A secretaria não faz, em regra, intimações, as quais são feitas pelo Oficial de Justiça

5.19. Há processos “aguardando conclusão” ou “pré-conclusão” na secretaria?

NÃO

5.20. Observações / Orientações / Determinações:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

**VARAS CRIMINAIS E JUIZADOS CRIMINAIS: (itens 5.21 a 5.39)**

**5.21. Nos processos de natureza penal, está sendo efetuado nos sistemas o registro de todas as informações dos réus?**

SIM

**5.22. Como se dá o controle dos presos provisórios? - Resolução n. 66/2009-CNJ (Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão).**

RELATORIO DO SISTEMA LIBRA

**5.23. A Secretaria Judicial mantém lista atualizada de presos provisórios?**

SIM, retirada do sistema LIBRA

**5.24. A Vara utiliza o Sistema Nacional de Bens Apreendidos e o Sistema Nacional de Controle de Interceptações Telefônicas?**

SIM

**5.25. Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema LIBRA e no BNMP? - Resolução n. 251/2018-CNJ (Institui e regulamenta o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0, para o registro de mandados de prisão e de outros documentos, nos termos do art. 289-A do CPP, acrescentado pela Lei n. 12.403, de 4 de maio de 2011, e dá outras providências).**

SIM

**5.26. É informada no Sistema LIBRA a data da prisão e da soltura?**

SIM

**5.27. A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do juízo?**

NAO EXISTE FIANÇA NA JUSTIÇA MILITAR

**5.28. A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?**

SIM

**5.29. A sentença criminal condenatória transitada em julgado é comunicada à Justiça Eleitoral?**

SIM

**5.30. A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?**

SIM

**5.31. Os dados completos da sentença são devidamente informados no LIBRA, inclusive verificando se o enquadramento da denúncia foi alterado, para a regular expedição da Guia de Execução da Pena?**

SIM



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.32. Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso? Em caso afirmativo, como é realizado o controle?

Quando é exigido a presença, esse controle é feito por uma servidora, a qual oficia a Comando respectivo, quando o militar não se apresenta.

5.33. É cumprida a Resolução n. 162/2012 do CNJ? - (Dispõe sobre a comunicação de prisão estrangeiro à missão diplomática de seu respectivo Estado de origem).

NÃO EXISTE NA JUSTIÇA MILITAR

5.34. Existem inquéritos e/ou processos envolvendo réu preso paralisados e sem andamento há mais de três meses? - art. 3º da Resolução n. 66 do CNJ.

SIM

5.35. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas no Provimento Conjunto n. 013/2018-CJRMB/CJCI? - (Dispõe sobre a guarda, armazenamento, depósito judicial e destinação de armas de fogo, de munições e armas brancas, apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais e de atos infracionais, revoga o Provimento Conjunto n. 04/2016-CJRMB/CJCI e o parágrafo único do art. 17 do Provimento n. 03/2017-CJCI).

SIM

5.36. Existe local seguro na Unidade Judicial para guarda provisória de armas e munições vinculadas ao processo?

SIM

5.37. Com base no relatório de bens apreendidos, foi constatado o arquivamento de inquéritos policiais, procedimentos ou processos criminais sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos? Em caso positivo, identificar os processos.

Nº do processo	Arma/Objeto vinculado	Observação/recomendação
0000578322010814 0200	Pistola, 380, TAURUS, nº série ID KBY45405	O bem apreendido está mencionado no relatório do LIBRA, vinculado ao referido processo, mas o mesmo foi arquivado em 05/2019, sendo enviado para o arquivo regional.

5.38. O controle dos prazos dos processos suspensos nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal é verificado anualmente? Em caso negativo, qual a periodicidade? - (Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312. (Redação dada pela Lei n. 9.271, de 17.4.1996).

SIM

5.39. Observações / Determinações / Orientações:





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

VARAS DE EXECUÇÕES CRIMINAIS: (itens 5.40 a 5.57)

5.40. Existem processos de execução sem guia de recolhimento expedida pelo Juízo sentenciante?

NÃO

5.41. Em caso afirmativo identificar o processo (de conhecimento e/ou execução) e o apenado.

N. do processo Conhecimento	N. do processo execução	Apenado

5.42. Estão sendo expedidas as guias de internamento ou de tratamento ambulatorial no caso de cumprimento de medida de segurança?

SIM

5.43. Existem processos de execução sem atestado de pena a cumprir?

NÃO

5.44. Em caso afirmativo identificar o processo

N. do processo Conhecimento	N. do processo execução	Observação/recomendação

5.45. Existem processos de execução sem guia de internamento ou de tratamento ambulatorial no caso de cumprimento de medida de segurança?

NÃO

5.46. Em caso afirmativo identificar o processo.

N. do processo Conhecimento	N. do processo execução	Observação/recomendação

5.47. São inspecionados mensalmente os estabelecimentos penais, tomando providências para o adequado funcionamento e promovendo a apuração de responsabilidades, quando for o caso?

NÃO EXISTE PRESIDIO MILITAR NO ESTADO DO PARÁ

5.48. Foi promovida a interdição, no todo ou em parte, de algum estabelecimento penal nos 12 (doze) meses anteriores a esta correição?

NÃO EXISTE PRESIDIO MILITAR NO ESTADO DO PARÁ

5.49. Encontra-se instalado e funcionado regularmente o Conselho da Comunidade?

NÃO EXISTE PARA JUSTIÇA MILITAR

5.50. Está sendo observado o Provimento n. 01/2008-CJRMB? - (Dispõe sobre os procedimentos de inspeção judicial em estabelecimentos penais sob a jurisdição da Vara de



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Execuções Penais da Comarca da Capital).

NÃO EXISTE PARA JUSTIÇA MILITAR

**5.51. Quais as entidades públicas e privadas cadastradas para realizar o acompanhamento do cumprimento das penas/medidas alternativas:**

APAE, ENTRE OUTRAS

**5.52. É observado o art. 11 do Provimento n. 03/2007- CJRMB? - (Dispõe sobre os procedimentos inerentes à execução de penas não privativas de liberdade na Região Metropolitana de Belém. Art. 11 - Ao designar a entidade ou programa para execução da pena/medida alternativa, o juízo da VEPMA, além de observar as regras da Lei de Execução Penal, deverá priorizar aquelas que se coadunem com o endereço e a atividade laboral do beneficiário, bem como os projetos instituídos pelo Tribunal de Justiça.**

NÃO EXISTE PARA JUSTIÇA MILITAR

**5.53. É observado o art. 15 do Provimento n. 03/2007-CJRMB? - Art. 15 – O juízo da VEPMA adotará providências para garantir a regular e efetiva fiscalização das entidades credenciadas, que deverá ser realizada em período não superior a 01 ano, devendo os relatórios de fiscalização serem arquivados na Secretaria do juízo.**

NÃO EXISTE PARA JUSTIÇA MILITAR

**5.54. É observado o art. 16 do Provimento n. 03/2007-CJRMB? - Art. 16 – Para melhor balizamento do acompanhamento das penas/medidas pelas entidades credenciadas, a fim de sistematizar a execução e subsidiar a fiscalização judicial do cumprimento e as decisões dos incidentes que surgirem no curso da execução, deverá a VEPMA regulamentar os Procedimentos administrativos, envolvendo inclusive a equipe técnica, remetendo cópia dos atos à Corregedoria.**

NÃO EXISTE PARA JUSTIÇA MILITAR

**5.55. Há banco de dados com registro dos agentes que deixaram de cumprir as penas restritivas de direito ou multa, para aplicação do art. 76, § 2º, II, da Lei Federal n. 9.099/95? - Art. 76. Havendo representação ou tratando-se de crime de ação penal pública incondicionada, não sendo caso de arquivamento, o Ministério Público poderá propor a aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multas, a ser especificada na proposta. § 2º. Não se admitirá a proposta se ficar comprovado: II - ter sido o agente beneficiado anteriormente, no prazo de cinco anos, pela aplicação de pena restritiva ou multa, nos termos deste artigo.**

NÃO EXISTE PARA JUSTIÇA MILITAR

**5.56. É cumprido o Art. 2º da Resolução n. 162/2012, do Conselho Nacional de Justiça? - Art. 2º Caberá ao juiz da execução penal comunicar à missão diplomática do Estado de origem do preso estrangeiro, ou, na sua falta, ao Ministério das Relações Exteriores, no prazo máximo de cinco dias: I - a progressão ou regressão de regime; II - a concessão do livramento condicional; III - a extinção da punibilidade.**

NÃO EXISTE PARA JUSTIÇA MILITAR

**5.57. Observações / Determinações / Orientações:**

**VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: (Itens 5.58 a 5.83) – NÃO SE APLICA.**



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

VARAS DE JUIZADOS ESPECIAIS: (Itens 5.84 a 5.94) – NÃO SE APLICA.

6 - DAS AUDIÊNCIAS

6.1. Perfil da pauta. Em quais dias da semana há audiência? Quantas de Conciliação e de Instrução? Quantas de Réu preso? Quantas de Réu solto? Quantas do Júri?

TODOS OS DIAS HÁ AUDIÊNCIAS DE JULGAMENTO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

6.2. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

SESSENTA DIAS

6.3. A Unidade possui pauta específica para realização de Conciliação?

NÃO EXISTE PARA JUSTIÇA MILITAR

6.4. Há inclusão em pauta de audiência de processos na fase de cumprimento de sentença? Com que regularidade?

NÃO

6.5. A Unidade aderiu ao CEJUSC (Centro Judiciário de solução de conflitos e cidadania) - 1º Grau? Em caso positivo, houve algum impacto na pauta?

NÃO EXISTE PARA JUSTIÇA MILITAR

6.6. Pauta de audiências:

Datas mais distantes das audiências							
	Conciliação e/ou Transação penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
N. do Processo		0005288 17.2018. 814.0200					
Data		04/06/2020					

6.7. Audiências realizadas

Quantidade de audiências							
Ano	Conciliação e/ou Transação Penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
2018		Conforme sistema LIBRA - 357					



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

2019		Conforme sistema LIBRA - 172					
------	--	------------------------------	--	--	--	--	--

**6.8. Observações / Determinações / Orientações:**

--

**7 - METAS NACIONAIS - CNJ**

**7.1. Meta 01/2018 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos.**

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 01/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018			
Ano	Distribuição	Sentenças	Cumprimento
2018	94	117	123,16%

**7.2 – Meta 02/2018 – CNJ – Julgar processos mais antigos.**

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2014.

META 02/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018	521	417	367	70,44%	88,05%	154	50

**7.3 – Meta 04/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa. -**

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2015, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

META 04/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade e de julgamento
2018	51	36	30	58,82%	83,53%	21	06

**7.4 – Meta 05/2018 – CNJ – Impulsionar processos à execução. - NÃO SE APLICA.**

Estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31.12.2018.

**7.5 – Meta 06/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento das ações coletivas. - NÃO SE APLICA.**

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

31.12.2015.

META 06/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018							

**7.6 – Meta 08/2018 – CNJ – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. - NÃO SE APLICA.**

Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31.12.2018.

**7.7. Observações / Determinações / Orientações:**

--

**8 - ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:**

**8.1. Exame de 10 (dez) processos por amostragem. Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais.**

**OBSERVAÇÃO: NÃO PREENCHER - A ESCOLHA DOS PROCESSOS SERÁ ALEATÓRIA**

	Número do processo	Observações / Recomendações
01.	0000786-69.2017.814.0200	<b>Peculato culposo</b>  11/09/2018: autuação do feito. 05/09/2018: oferecimento de denúncia pelo Ministério Público. 11/09/2019: prolação de sentença, julgando extinta a punibilidade do réu. <b>Processo em tramitação regular.</b>
02.	0003692-32.2017.814.0200	<b>Art. 196 CPM</b>  20/05/2019: autuação do feito. 17/12/2018: oferecimento da denúncia pelo MP. 23/05/2019: recebimento da denúncia. <b>Recomendação: dar cumprimento à decisão de fl. 07.</b>
03.	0005703-68.2016.814.0200	<b>Peculato culposo</b>  29/05/2017: autuação do feito. 01/02/2017: oferecimento da denúncia. 11/05/2017: decisão designando audiência para apresentação de proposta de suspensão condicional do processo para o dia 26/05/2017. 26/05/2017: termo de audiência realizada onde houve a recusa da proposta pelo réu. Deferida a expedição de ofício à comarca de Capanema. <b>Recomendação: dar cumprimento à decisão de fl. 13.</b>
04.	0000361-13.2015.814.0200	<b>Lesão corporal – art. 209 do CPM</b>  10/05/2016: autuação do feito.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>08/03/2016: oferecimento da denúncia. 27/04/2016: recebimento da denúncia com a determinação de citação do requerido. 08/06/2016: certidão do oficial de justiça informando a realização de citação do réu. 28/06/2016: decisão facultando às partes facultar quesitos para oitiva de testemunhas a serem ouvidas por carta precatória. 08/03/2017: decisão determinando a expedição de carta precatória. 24/04/2017: despacho reiterando a necessidade de cumprimento da decisão anterior. 08/11/2019: carta precatória remetida ao juízo deprecado.</p> <p><b>Processo em tramitação regular.</b></p>
05.	0003185-08.2016.84.0200	<p><b>Concussão c/c Constrangimento ilegal – art. 22 e 305 do CPM</b></p> <p>30/06/2016: autuação do feito. 20/06/2016: oferecimento de denúncia. 28/06/2016: recebimento de denúncia, determinando a citação dos réus. 23/06/2017: citação dos requeridos efetivada pelo oficial de justiça. 31/08/2017: despacho designando audiência para interrogatório dos acusados no dia 03/04/2018. 18/01/2018: despacho facultando às partes o oferecimento de quesitos para oitiva de testemunhas por carta precatória. 03/04/2018: ata de audiência do conselho permanente, na qual o magistrado determinou a expedição de carta precatória. Redesignada a audiência de interrogatório. 03/08/2018: ata de audiência do conselho permanente informando a não realização de audiência. Deferido pelo juízo a realização de interrogatório por meio de carta precatória. 29/01/2019: lavrada carta precatória para interrogatório do acusado. 02/09/2019: decisão do juízo deprecado designando o interrogatório do acusado para o dia 18/09/2019. 18/09/2019: ata de audiência na qual foi informada a ausência do acusado. Juntada portaria informando que o acusado se encontra licenciado, a pedido.</p> <p><b>Processo em tramitação regular.</b></p>
06.	0005595-05.2017.814.0200	<p><b>Art. 315 do CPM</b></p> <p>15/05/2019: autuação do feito. 13/12/2018: Oferecimento da Denúncia 23/05/2019: Decisão recebendo a denúncia.</p> <p><b>Recomendação: Cumprir decisão.</b></p>
07.	0003845-31.2018.814.0200	<p>Dano em material ou aparelhamento de guerra. 15/05/2019 – Autuação. 23/05/2019 – Recebimento da denúncia e determinação de citação para no prazo de 20 dias apresentar defesa.</p>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<b>Recomendação: Cumprir decisão.</b>
08.	0001941-44.2016.814.0200	<b>Concussão</b>  31/03/2017 – Autuação. 29/03/2017 – Decisão interlocutória recebendo a denúncia. 26/06/2017 – Ofício expedido para apresentação dos acusados para serem citados no dia 02/08/2017. 10/10/2017 – Despacho determinando a citação 09/11/2018 – Despacho designando audiência de inquirição de testemunha arrolada pelo MP e defesa, bem como o interrogatório dos acusados. 14/03/2019 – Audiência de oitiva de testemunhas de Defesa. 19/08/2019 – Oitiva de testemunha.  <b>Prazo regular.</b>
09.	0001501-48.2016.814.0200	<b>Art. 209 do CPM.</b>  05/07/2018 – Autuação. 28/06/2016 – Despacho designando audiência para o dia 22/08/2016, de deliberação. 17/11/2016 – Despacho determinando expedição de Carta Precatória para citar o acusado. 13/03/2017 – Despacho determinando a antecipação da audiência para o dia 21/11/2017. 21/11/2017 – Termo negativo de audiência. 21/02/2018 – Despacho determinando que a Secretaria para expedir ofício com urgência ao juízo deprecado para que o mesmo delibere a respeito do constante na referida petição. 22/03/2018 – Termo de audiência. 09/01/2019 – Despacho determinando vista ao MP. 18/02/2019- Manifestação do MP.  <b>Recomendação: Fazer conclusos para análise do magistrado.</b>
10.	0001263-29.2016.814.0200	<b>Art. 209 do CPM.</b>  14/02/2017 – Autuação. 10/01/2017 – Decisão interlocutória. 18/09/2017 – Despacho do magistrado. 05/02/2019 – Sentença declarando extinta a punibilidade de Mario André Gomes de Lima.  <b>Recomendação: Cumprir integralmente a sentença e proceder à baixa processual.</b>

8.2. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida.  
OBSERVAÇÃO: NÃO PREENCHER - A ESCOLHA DOS PROCESSOS SERÁ ALEATÓRIA

	Número do processo	Data da Remessa	Juízo Deprecado	Observações / Recomendações
01.	0000682-63.2006.8.14.0200	08/07/2019	Central de Distribuição de Marabá	<b>Finalidade:</b> "Dar cumprimento às condições de suspensão condicional da pena." Carta expedida via malote digital.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

				<b>Recomendação:</b> Verificar devolução da precatória e, em caso negativo, fazer cobrança.
02.	0000244-03.2011.8.14.0200	07/05/2019	Vara Única de Alenquer	<b>Finalidade:</b> Citação. Carta expedida via malote digital. <b>Recomendação:</b> Verificar devolução da precatória e, em caso negativo, fazer cobrança.
03.	0001523-09.2016.8.14.0200	04/09/2019	Central de Distribuição de Abaetetuba	<b>Finalidade:</b> Inquirição de testemunha. Carta expedida via malote digital. <b>Recomendação:</b> Verificar devolução da precatória e, em caso negativo, fazer cobrança.
04.	0006470-12.2016.8.14.0005	29/08/2019	Central de Distribuição de Altamira	<b>Finalidade:</b> Citação do acusado. Carta expedida via malote digital. <b>Recomendação:</b> Verificar devolução da precatória e, em caso negativo, fazer cobrança.
05.	0004733-73.2013.814.0200	04/09/2019	Central de Protocolos e Distribuições de Itaituba	04/09/2019 - CP enviada com a finalidade de inquirição da testemunha. Carta expedida via malote digital. <b>Prazo regular.</b>

**Observar:** data de remessa, meio de remessa, prazo de cumprimento e cobrança de cumprimento e devolução.

**8.3. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas.**  
**OBSERVAÇÃO: NÃO PREENCHER - A ESCOLHA DOS PROCESSOS SERÁ ALEATÓRIA**

	Número do processo	Data da Distribuição	Juízo Deprecante	Observações / Recomendações
01.				
02.				
03.				
04.				
05.				

**Observar:** expedição do mandado e/ou documento, cumprimento do mandado, obediência ao prazo de cumprimento.

**OBS:** a unidade não faz o cumprimento de carta precatória.

**8.4. Análise dos 10 (dez) processos mais antigos em tramitação na unidade.**  
**SEPARAR PREVIAMENTE**

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01.	0028987-61.2002.8.14.0301	01/08/2019	<b>Ação Anulatória</b> - 26/08/2002: Distribuição - 30/08/2002: Despacho inicial de citação. - 26/09/2002: Citação realizada.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<ul style="list-style-type: none"><li>- 07/02/2003: Decisão determinando manifestação em réplica e indeferindo antecipação de tutela.</li><li>- 01/04/2003: Despacho determinando remessa ao MPE.</li><li>- 29/10/2003: Designação de audiência preliminar para o dia 16/12/2003.</li><li>- 16/12/2003: Audiência realizada. Feito saneado, com deferimento de provas a serem produzidas.</li><li>- 25/05/2017: Declínio de competência do Juízo da 1ª Vara da Fazenda.</li><li>- 05/04/2018: Novo despacho determinando às partes que indiquem os pontos que consideram controversos, para posterior saneamento.</li><li>- 01/08/2019: Declínio de competência do Juízo da 4ª Vara de Fazenda de Fazenda Pública para a justiça militar.</li></ul> <p><b>Tramitação regular.</b></p>
02.	0000028- 52.2001.8.14.0200		<p style="text-align: center;"><b>Art. 303, CPM</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 04/12/2006: Autuação.</li><li>- 30/06/2006: Apresentação de Denúncia.</li><li>- 30/11/2006: Recebimento da Denúncia. Audiência de qualificação e interrogatório designada para o dia 12/11/2007.</li><li>- 12/11/2007: Audiência realizada. Audiência de inquirição das testemunhas designada para o dia 01/10/2008.</li><li>- 01/10/2008: Audiência realizada. Designada o dia 10/11/2008 para a oitiva de testemunha ausente.</li><li>- 10/11/2008: Audiência realizada. Testemunha ouvida. Abertura de prazo para a defesa apresentar testemunha.</li><li>- 24/02/2010: Sentença. Réu condenado à pena de 2 e 8 meses de reclusão, com o benefício da substituição da pena por uma pena restritiva de direitos e multa.</li><li>- 01/02/2011: Determinação de expedição de Guia de Execução de sentença.</li><li>- 19/12/2011: Decisão concedendo parcelamento do cumprimento da pena de multa. E remessa ao contador para cálculo do valor da pena de perdimento de bens.</li><li>- 18/12/2012: Decisão determinando intimação do apenado para início do cumprimento da pena pecuniária e remessa ao contador para cálculo de atualização monetária.</li><li>- 29/11/2013: decisão determinando a intimação do apenado para ciência dos</li></ul>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>valores calculados pelo contador do juízo e cumprimento da pena de perdimento de bens, sob pena de reversão da medida alternativa em privativa de liberdade.</p> <p>30/04/2014: decisão deferindo o pedido de parcelamento dos valores relativos ao pagamento da pena de perdimento de bens.</p> <p>16/10/2019: certidão informando o pagamento, na integralidade, do valor referente à ambas as penas aplicadas ao apenado.</p> <p><b>Em tramitação regular.</b></p>
03.	0000547- 94.2004.8.14.0017	09/09/2019	<p><b>Latrocínio</b></p> <p>- 22/09/2004: Distribuição inicial. Processo remetido à Justiça Militar de Belém, em razão de alteração de competência, de forma que houve redistribuição com ratificação da denúncia inicialmente oferecida perante o Juízo de Conceição do Araguaia.</p> <p>- 09/09/2019: Denúncia recebida.</p> <p><b>Recomendação:</b> Expedir mandados de citação.</p>
04.	0001239- 31.2000.8.14.0028		<p><b>Art. 1ª da Lei 9455/97 c/c art. 29 e 61 do CPB</b></p> <p>- 20/04/2000: Distribuição.</p> <p>- 22/11/2017: Decisão proferida pelo juízo da 1ª Vara Criminal de Marabá, declinando a competência para julgamento do feito para a Justiça Militar estadual.</p> <p>- 15/03/2018: Recebimento dos autos na Secretaria da JME.</p> <p>- 07/06/2018: Decisão interlocutória reconhecendo a competência da JME, indeferindo oitiva de testemunha da defesa, determinando expedição de carta precatória para a oitiva de testemunhas, instauração de incidente de insanidade mental e designando audiência de qualificação e interrogatório para 04/12/2018.</p> <p>- 04/12/2018: Audiência não realizada. Despacho proferido em audiência determinando expedição de ofício para informações acerca da carta precatória expedida.</p> <p>- 22/02/2019: Despacho determinando expedição de nova carta para oitiva de testemunhas.</p> <p>- 03/04/2019: Despacho do juízo deprecado, devolvendo a precatória, sem cumprimento, em razão de instrução</p>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			errônea da missiva. <b>Recomendação:</b> Fazer conclusão dos autos para análise.
05.	0000581- 94.2004.814.0200		<b>Art. 343 do CPM</b> 25/01/2008: autuação do processo. 18/11/2011: prolação de sentença de absolvição do réu por atipicidade da conduta. 22/03/2012: interposição de apelação. 26/11/2012: recebimento da apelação no duplo efeito. 06/09/2013: apresentação de contrarrazões. 18/10/2013: despacho determinando a regularização da representação do réu. 06/11/2019: certidão informando a não apresentação de contrarrazões. <b>Recomendação:</b> remeter os autos ao E. Tribunal, com urgência.
06.	0012640- 72.1995.814.0301	18/02/2019	<b>Ação de Reintegração em cargo público</b> 18/02/2019 – Sentença parcialmente procedente o pedido formulado na inicial. 03/04/2019 – Mandado de intimação para o Estado do Para se manifestar sobre a sentença. 15/04/2019 – Parecer do MP opondo embargos de declaração no prazo legal. <b>Recomendação:</b> Fazer conclusão para análise.
07.	0000277- 71.1999.814.0200	18/10/2019	<b>Art. 303 do CPM</b> 09/12/2013 – Oferecimento da denúncia. 24/01/2014 – Decisão Interlocutória recebendo a denúncia de designando a data de 17/11/2014 para audiência de qualificação e interrogatório. 12/05/2015 – Despacho para certificar se foi localizado o endereço do ex militar. 13/05/2015 – Despacho determinando vistas ao MP. 20/05/2015 – Despacho determinando citação por Edital. 08/07/2015 – Despacho designando audiência para o dia 10/08/2015. 10/08/2015 – Ata de audiência do Conselho Permanente de Justiça. 13/10/2015 – Decisão interlocutória determinando que o MP apresente quesitos ao ex-militar. 04/04/2016 – Despacho determinando a expedição de Carta Precatória para a comarca de Xinguara.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

			27/06/2016 – Despacho determinando que o interrogatório do réu seja o último ato da instrução. 18/10/2019 – Despacho determinando a redesignação da audiência anteriormente marcado para o dia 14/04/2020.  <b>Prazo regular.</b>
08.	0000166-77.2005.814.0200	04/11/2019	<b>Art. 303 do CPM</b> 14/11/201 – Autuação. 04/11/2019 – Sentença declarando a extinção da punibilidade.  <b>Prazo regular.</b>
09.	0000613-02.2004.814.0200	02/04/2018	<b>Arts. 158, 177,324 e 350 do CPM</b> 20/08/2004 – Autuação. 05/11/2019 – Sentença declarando a extinção de punibilidade.  <b>Tramitação regular.</b>
10.	0000363-32-2005.814.0200	07/11/2018	<b>Art. 305 do CPM</b> 31/05/2005 – Autuação. 07/11/2018 – Sentença prolatada. 29/10/2019 – Termo de comparecimento, comprovação do pagamento referente a 41ª parcela de 48.  <b>Tramitação regular.</b>

**8.5. Análise de processos relativos à Improbidade Administrativa.**  
**SEPARAR PREVIAMENTE**

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01.	0001248-31.2014.814.0200	23/10/2019	<b>CONCUSSÃO</b> 20/03/2014 – Distribuição. 22/04/2014 – Despacho designando audiência para o dia 23/05/2014. 23/04/2014 – Audiência de qualificação de interrogatória. 05/05/2014 – Decisão interlocutória. 23/05/2014 – Audiência de oitiva de testemunha. 28/07/2014 – Decisão interlocutória de liberdade provisória. 27/08/2014 – Despacho determinando ao guardo da Carta precatória par análise da defesa. 01/09/2014 – Decisão interlocutória. 30/10/2018 – Despacho designando para o dia 14/12/2018, audiência de





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			juízo. 07/12/2018 – Despacho. 13/05/2019 – Audiência Alj. 23/05/2019 – Audiência de oitiva de testemunha. 23/10/2019 – Despacho redesignando audiência para o dia 18/12/2019.
02.	0002285- 93.2014.814.0200	22/05/2019	<b>Tramitação regular.</b> <b>PECULATO</b> 21/05/2014 – Distribuição. 14/11/2014 – Despacho determinando audiência para o dia 23/03/2015. 26/01/2015 – Despacho. 26/05/2015 – Despacho. 18/08/2015 – Despacho. 20/06/2016 – Despacho determinando citação do acusado. 11/01/2018 – Despacho designando para o dia 30/08/2018 a inquirição das testemunhas arroladas. 12/01/2018 – Audiência de oitiva de testemunha 17/09/2018 – Despacho. 23/10/2018 – Despacho. 13/03/2019 – Decisão interlocutória. 14/03/2019 – Audiência de oitiva de testemunha. 22/05/2019 – Despacho. 28/08/2019 – Conclusos ao Magistrado. <b>Tramitação regular.</b>
03.	0003069- 07.2013.814.0200	24/05/2019	<b>PECULATO</b> 01/07/2013 – Distribuição. 07/03/2014 – Audiência. 26/01/2015 – Despacho. 04/04/2016 – Determinando reiteração do ofício que determinou a realização de perício em arma de fogo. 19/11/2018 – Despacho determinando oficiar a Corregedoria da PM. 12/03/2019 – Despacho determinando julgamento para o dia 15 de maio. 14/05/2019 – Despacho redesignando para o dia 06/06/2019 o julgamento do feito. 24/05/2019 – Audiência. 24/05/2019 – Despacho



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

		intimando a parte pra constituir novo advogado.  <b>Recomendação: Certificar os autos e remeter conclusos para medidas pertinentes.</b>
--	--	---

**8.6. Exame de 05 (cinco) processos por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos.  
SEPARAR PREVIAMENTE**

	<b>Número do processo</b>	<b>Observações quanto ao exame</b>
01.	0004582-29.2019.814.0301	26/05/2019: distribuição do feito. 25/05/2019: auto de exibição e apreensão de 33 papelotes de substância entorpecente, cocaína em formato de pó de cor branca, com aproximadamente 25,00 gramas.  <b>Recomendação: expedir termo de recebimento do bem apreendido, com cadastro no sistema LIBRA e juntada nos autos.</b>
02.	0000168-45.2013.814.0401	11/03/2013: distribuição do feito. 21/01/2013: termo de recebimento da 1ª Vara Penal dos Inquéritos Policiais de Belém, do objeto do tipo arma em inox, placas da coronha em madeira, da marca Taurus, 06 tiros, cano longo e 1 estojo de calibre 38. 24/04/2018: certidão informando que não foi possível dar baixa dos autos, em razão de constar no sistema LIBRA que existe um bem vinculado ao processo, sendo que este bem não se encontra no juízo da Justiça Militar, uma vez que o referido bem não foi encaminhado pela 6ª Vara Penal da Capital, após declínio de competência. 22/05/2018: despacho determinando a expedição de ofício à 6ª Vara Penal da Capital, solicitando informações acerca do bem apreendido nestes autos. 14/11/2019: novo despacho reiterando o despacho anterior acerca da expedição de ofício.  <b>Recomendação: cumprir o despacho de fl. 45 com urgência.</b>
03.	0000470-66.2011.814.0200	Fls. 399. Relatório de objeto do processo: Revolver Taurus calibre .38. 05/11/2019 – Despacho determinando a destinação do bem apreendido.  <b>Tramitação regular.</b>
04.	0000024-53.2017.814.0200	23/02/2017 – Autuação. Bem apreendido: Celular Motorola Modelo XT1033, IMEI 354989053287419. <b>Recomendação: Concluir termo de recebimento do bem apreendido e inserir nos autos.</b>  <b>Tramitação regular.</b>
05.		

**OBS:** Foram localizados apenas quatro processos com bens apreendidos em tramitação na unidade.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

9 - DADOS ESTATÍSTICOS:

9.1. LIBRA:

Processos em tramitação na Unidade (incluindo os julgados)	3534
Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros)	355
Processos redistribuídos - ano 2019	77
Processos arquivados definitivamente em 2018	1331
Processos arquivados definitivamente em 2019	3755
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	1175
Processos conclusos há mais de 100 dias	70
Processos com idosos postulantes	00
Sentenças proferidas com mérito em 2018	173
Sentenças proferidas com mérito em 2019	400
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	01
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	00
Quantas sessões de júri foram designadas em 2018	00
Quantas sessões de júri foram realizados em 2018	00
Quantas sessões de júri estão designadas para 2019	00
Quantas sessões de júri foram realizadas em 2019 (até a data da correição)	00
Total de petições pendentes de juntada	201

9.1.1. Observações / Orientações / Determinações:

9.2. PJE: - NÃO SE APLICA.

9.2.1. Observações / Orientações / Determinações:

9.3. PROJUDI: - NÃO SE APLICA.

9.3.1. Observações / Orientações / Determinações:

10. CONSTATAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO PRÉ-CORREICIONAL:

10.1. Há calendário de manutenção preventiva dos aparelhos de condicionador de ar?

10.2. Informe as condições do parque de informática da unidade.

10.3. As redes de ponto lógico e internet são estáveis?



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

10.4. Informar sobre as condições ergonômicas de trabalho (mobiliário).

RUIM

10.5. Informar sobre as condições de limpeza, asseio e conservação das áreas externas e internas.

Em janeiro de 2019 a unidade recebeu, pela primeira vez, uma pessoa que ficaria responsável pela limpeza do órgão, sendo assim, essa vem sendo feita de forma regular, mas como o prédio onde se localiza a unidade ficou muito tempo sem limpeza, existem alguns pontos com bastante mofo, teia de aranha, sujeira.

10.6. Informar sobre as condições de iluminação artificial e natural.

Péssima, segundo informado pelos servidores. A iluminação é muito próxima, pois o teto é muito baixo, sendo assim, ocorre um prejuízo para o trabalho.

10.7. Informar sobre as condições das instalações físicas da Vara.

Péssima, segundo informado pelos servidores. A unidade possui uma secretaria que fica em um porão, onde não há janelas, nem saídas de emergência e porta é super estreita.

10.8. O Gestor tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?

SIM. Foi informado que os servidores constantemente têm crises de rinite alérgica e garganta inflamada ou outras questões respiratórias, pois o mofo da sala e ausência de janela contribuem para isso.

10.9. Há servidores em teletrabalho?

NÃO

10.10. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

SIM. Alguns sistemas são utilizados por poucos servidores, ex: BNMP, SISTAC. Sendo assim, seria ideal um treinamento para que a maioria dos servidores tivessem acesso.

10.11. As escalas de férias atendem as necessidades da unidade judiciária?

SIM

10.12. Os gestores da unidade organizacional conhecem ou ouviram falar do projeto "zona restaurativa no ambiente organizacional", projeto da CJRMB, que tem como enfoque a prevenção de conflitos no ambiente de trabalho? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

SIM

11. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO:

12 - CORREIÇÃO ANTERIOR:

12.1. Identificar data da última correção ordinária periódica:

11/2018





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

12.2. Existem registros de recomendações na correição ordinária periódica anterior?

SIM

12.3. Os problemas identificados na correição anterior ainda persistem?

Em fase de cumprimento na forma sempre de mutirão entre os funcionários (baixo número na Secretaria Judicial) e os estagiários, tendo em vista o elevado número de procedimentos militares (PIC/MPM, APFD, Medidas Cautelares Sigilosas, PADS, Sindicâncias, Termos de Deserção e Conselhos de Disciplina) remetidos a Justiça Militar do Estado do Pará diariamente, pela PMPA, pelo CBMPA e MPM, bem como processos remetidos de todo o Estado do Pará mensalmente, pela Justiça Comum, assim como Ações Cíveis impetradas (Mandado de Segurança e Reintegração de Cargo Público) diariamente, tudo em razão da Justiça Militar responder por todo Estado do Pará.

12.4. Identifique as recomendações não cumpridas?

As recomendações não cumpridas seguem abaixo, como referência as recomendações da última correição de 2018:

Ponto 3 – existem expedientes recebidos e não respondidos no malote digital, pois não existem servidores disponíveis na secretaria para realizar esses atos. Atualmente são apenas 4 servidores na secretaria, impossibilitando a realização de atos necessários. Em relação ao email, os mesmos são respondidos em dia.

Ponto 4 – Em regra, nossos processos são achados de forma imediata.

Ponto 6 – não estava sendo feito, pela falta de servidores na secretaria e, além disso, na justiça militar apenas em 2019 os servidores adquiriram sigadoc, sendo assim, aos poucos as utilidades do sigadoc está sendo vivenciada no dia a dia. Apenas como título de informação não houve nenhum treinamento dos servidores para esse sistema.

8 – Não está sendo feito, pois não possui um número ideal de servidores na secretaria. Sendo assim, o Diretor que deveria ter esse tipo de análise de gestão, deve executar os serviços de secretaria, tais como: carta precatória, ofício, entre outros. Mas, não existem processos com MPM ou defensores fora do prazo. Feita pesquisa no Libra temos em média 20 processos com advogados fora do prazo. Por esse motivo, tomei as providências cabíveis.

13 – Todos os processos da lista foram movimentados. Apenas o processo 0003267-44.2013.814.0200 não foi movimentado. Pela pequena demanda de servidores na secretaria, não possuímos um servidor que fique com a função específica de expedir Carta Precatória, sendo assim, existem processos aguardando a expedição das mesmas. Vale ressaltar que a falta de servidores na secretaria é um grande desafio para o Diretor, pois não pessoas suficientes para executar os atos. A secretaria da JME EM 2019 trabalhou com 4 servidores apenas, tendo em média, hoje, 3200 processos ativos, número, este, que em 2018 era bem maior.

15 – Não está sendo feito. Durante o ano de 2019 adotamos a prática de expedir precatória por malote digital, o que gerou um número maior de expedição. Mas, não há essa prática mensal de processo aguardando a devolução, pois não existem servidores suficientes na secretaria.

18 – Os processos 0001626-84.2014.814.0200, 0001171-22.2014.814.0200,



  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

0000821-63.2016.814.0200, 0000257-26.2012.814.0200, 0001411-45.2013.814.0200, 000224628.2016.814.0200 estão aguardando retorno de carta precatória.

Os outros processos já tiveram devolução da carta precatória. Vale ressaltar que a falta de servidores na secretaria é um grande desafio para o Diretor, pois não há pessoas suficientes para executar os atos. A secretaria da JME em 2019 trabalhou com 4 servidores apenas, tendo em média, hoje, 3200 processos ativos, número, este, que em 2018 era bem maior.

20 - os processos 0001907-74.2013.814.0200, 00711937120158140200, 0003327-80.2014.814.0200, 0000357-54.2017.814.0200, 0000782-37.2014.814.0200, 0001523-09.2016.814.0200 e 0000782-66.2016.814.0200 não foram dado o devido andamento, pois a falta de servidores na secretaria é um grande desafio para o Diretor, não havendo servidores suficientes para executar os atos. A secretaria da JME EM 2019 trabalhou com 4 servidores apenas, tendo em média, hoje, 3200 processos ativos, número, este, que em 2018 era bem maior.

21 - Não há na justiça militar a central de mandados no libra, sendo assim, todos os mandados são entregues ao oficial de justiça, por meio de protocolo físico.

22 - Não há na Justiça Militar a central de mandados.

24 - Existe o cadastro no LIBRA, mas não é feito o cadastro no CNJ. Tudo devido à falta de servidores necessários para realizar os atos de secretaria.

25 - Apenas o processo 0000655-75.2009.814.0200 - não foi dado destino ao bem, processo está conclusos;  
Todos os outros processos mencionados na correição de 2018 foram devidamente instruídos e dado o devido andamento e destinação aos bens apreendidos, conforme consulta ao sistema LIBRA.

27 - A publicação é feita de forma individual, processo por processo, no DJE. Apenas em novembro de 2019, recente, soube da possibilidade de publicar por resenha, diretamente do LIBRA. Sendo assim, vamos imprimir esforços para a nova prática.

12.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ? - Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correição Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:

Será realizada esse ano pelo magistrado titularizado na data de 30/07/2019

### 13 - SUGESTÕES GERAIS:

1. **Oficiar à Presidência deste Tribunal** para conhecimento e providências que entender cabíveis acerca dos itens 3.2, 10.2, 10.3, 10.4, 10.6 e 10.7, os quais tratam de problemas complexos de cunho estruturais e mobiliários da unidade.

2. **Oficie-se à Secretaria de Administração** para conhecimento da situação narrada pela diretora de secretaria no item 3.3 e adoção das medidas que entender cabíveis.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3. **Oficie-se à Secretaria de Gestão de Pessoas** para conhecimento da situação narrada nos itens 2.2.2.1. e 10.8 e adote as medidas que entender cabíveis para mitigar o quadro informado.
4. **Oficiar à Secretaria de Engenharia e Arquitetura** para que sejam avaliadas as condições estruturais da Unidade, bem como o que pode ser feito para melhorar a circulação de ar, acondicionamento e ergonomia dos servidores. - Itens 2.7 e 10.7.
5. **Oficiar à Divisão de Bens Patrimoniais**, a fim de se verificar a situação do mobiliário da Unidade. Requisite-se informações do expediente à Unidade Judicial. - Itens 3.2 e 10.4.
6. **Oficiar à Secretaria de Informática** para que seja verificada a situação dos computadores em uso na unidade, bem como a possibilidade de substituição das máquinas ultrapassadas. Solicitar que sejam adotadas medidas no sentido de serem efetuados reparados nos pontos lógicos da Unidade e acerca dos treinamentos com os sistemas informatizados necessários aos servidores da unidade. - Itens 10.2, 10.3 e 10.10.

**14 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:**

\* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

**RECOMENDAÇÕES AO MAGISTRADO:**

1. Dar cumprimento ao art. 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ
2. Dar cumprimento ao art. 3º da Resolução 66 do CNJ- item 5.34.
3. Em consulta ao LIBRA, em 27/11/2019, constatou-se a existência de 1.209 (mil, duzentos e nove) processos paralisados há mais de 100 dias. Recomenda-se ao magistrado envidar esforços objetivando dar andamento nos referidos processos, cuja relação está disponível no LIBRA.
4. Em consulta ao LIBRA, em 27/11/2019, constatou-se a existência de 67 (sessenta e sete) processos conclusos há mais de 100 dias. Recomenda-se ao magistrado envidar esforços objetivando despachar/julgar os referidos processos.
5. Em consulta ao IEJUD, em 27/11/2019, constatou-se que a Unidade Judicial cumpriu 90,29% da META 02. Desta forma, recomenda-se ao magistrado envidar esforços para proceder ao julgamento dos processos necessários, objetivando o cumprimento da referida meta no ano de 2020, cuja relação dos processos está disponível no IEJud.

**RECOMENDAÇÕES À DIREÇÃO DA SECRETARIA:**

1. Proceder à autuação das petições iniciais no prazo de 24 horas, incluindo as indicadas no item 4.15.- **Prazo: IMEDIATO.**
2. Dar cumprimento ao art. 3º da Resolução 87 do CNJ item 5.34 - **Prazo: IMEDIATO.**
3. Considerando que existem processos há mais de 6 meses fora da secretaria com carga a advogado, determina-se que **a consulta ao sistema Libra deverá ser quinzenal**, assim



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

como, **deverá ser implantado mecanismo efetivo e eficiente de cobrança** (ato ordinatório, ofícios, comunicação ao juiz, etc.). – Prazo: **IMEDIATO**.

4. Solicitar a devolução, via publicação de Ato Ordinatório, remessa de ofício, intimação pessoal, etc., dos processos mencionados no item 5.13. – Prazo: **IMEDIATO**.

5. Proceder ao desarquivamento do processo nº 00005783-22.010.814.0200, indicado no item 5.37, certificar o ocorrido e fazer conclusão, a fim de dar a destinação devida ao bem apreendido. Prazo: **IMEDIATO**.

6. Cumprir as recomendações constantes no item 8.1. - Prazo: **IMEDIATO**.

7. Cumprir as recomendações constantes no item 8.2. - Prazo: **IMEDIATO**.

8. Cumprir as recomendações constantes no item 8.4. - Prazo: **IMEDIATO**.

9. Cumprir as recomendações constantes no item 8.6. - Prazo: **IMEDIATO**.

10. Dar cumprimento integral aos itens 3, 8, 10, 13, 15, 18, 20, 21, 22, 24, 25 e 27 das recomendações da correição anterior, os quais não foram cumpridos ou o foram apenas parcialmente, conforme relatório em anexo – Prazo **15 dias**.

**15 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:**

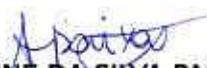
Belém, 27 de 11 de 2019.

  
Desa **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUILMARÊS**  
Corregedora da CJRMB

  
Dra. **RUBILENE SILVA ROSÁRIO**  
Juíza Auxiliar da CJRMB

  
**GABRIEL DE ZÚNIGA MÚTRAN**  
Assessor da CJRMB

  
**GABRIEL DA COSTA BECKMAN**  
Analista Judiciário da CJRMB

  
**ALINE DA SILVA PAIXÃO**  
Analista Judiciário da CJRMB



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA  
VARA ÚNICA DA JUSTIÇA MILITAR DE BELÉM - 2019

DECISÃO

Vistos etc.

Tratam os presentes autos de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** realizada na **Vara Única da Justiça Militar de Belém**, pela Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **RUBILENE SILVA ROSÁRIO**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém e servidores desta Corregedoria, conforme Edital de Correição Ordinária nº 05/2019-CJRM.

A Unidade Judiciária se encontra provida de Juiz Titular, Dr. **LUCAS DO CARMO DE JESUS**, desde 30/07/2019.

A Unidade Judiciária foi correicionada de 19 a 21 de setembro de 2019, de onde, destaca-se alguns dados indispensáveis, senão vejamos:

1. Em consulta ao LIBRA, em 27/11/2019, constatou-se a existência de 1.209 (mil, duzentos e nove) processos paralisados há mais de 100 dias. Recomenda-se ao magistrado elaborar um plano de ação objetivando dar andamento nos referidos processos, cuja relação está disponível no LIBRA.
2. Em consulta ao LIBRA, em 27/11/2019, constatou-se a existência de 67 (sessenta e sete) processos conclusos há mais de 100 dias. Recomenda-se ao magistrado envidar esforços objetivando despachar/julgar os referidos processos.
3. Em consulta ao IEJUD, em 27/11/2019, constatou-se que a Unidade Judicial cumpriu 90,29% da META 02. Desta forma, recomenda-se



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

ao magistrado envidar esforços para proceder ao julgamento dos processos necessários, objetivando o cumprimento da referida meta no ano de 2020, cuja relação dos processos está disponível no IEJud.

Isto posto, CONCLUO.

É função da Corregedoria de Justiça, além das administrativas, orientar e fiscalizar a atividade jurisdicional, zelando para que a sua prestação aconteça de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas nacionalmente pelo Poder Judiciário, buscando sempre, implementar políticas que atendam de maneira mais célere e eficiente o jurisdicionado.

Dessa feita, diante do quadro apresentado pelo relatório de correição, há de se determinar que diante das recomendações necessárias de cumprimento, a unidade busque esforços para executar as mesmas, dentro dos prazos estabelecidos, ficando ciente que ao término, será inspecionada quanto ao seu efetivo implemento.

Neste sentido, ressalto as recomendações que devem ser cumpridas pelo Diretor de Secretaria, constantes no relatório da Correição Ordinária Tradicional, dentre as quais:

- A) Promover o cumprimento das recomendações relativas aos itens 8.1, 8.2, 8.4 e 8.6 do Relatório de Correição – Prazo: IMEDIATO;
- B) Envidar esforços objetivando otimizar a juntada das petições iniciais no prazo de 24 horas, incluindo as indicadas no item 4.15 – Prazo: IMEDIATO;
- C) Promover consulta quinzenal no sistema Libra para monitoramento e controle de todos os processos em trâmite fora da secretaria, implantando mecanismos legais e efetivos de cobrança dos autos mediante atos ordinatórios, ofícios, intimações pessoais e comunicações ao juiz - Prazo IMEDIATO;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

- D) Cumprir as recomendações pendentes, contidas no relatório da correição ordinária anterior, realizada em novembro de 2018 – itens 3, 8, 10, 13, 15, 18, 20, 21, 22, 24, 25 e 27. - Prazo: 15 dias.
- E) Proceder ao desarquivamento do processo nº 00005783-22.010.814.0200, indicado no item 5.37 do Relatório de correição, certificar o ocorrido e fazer conclusão dos autos ao magistrado, a fim de dar a destinação devida ao bem apreendido. Prazo: IMEDIATO.
- F) Dar cumprimento ao art. 3º da Resolução 66 do CNJ- item 5.34 - Prazo: IMEDIATO.

Ao Magistrado Titular da Unidade Judiciária, ou Juiz(a) que responda pela Unidade Judiciária:

- A) Diante da situação da Unidade, com acervo processual considerável, recomenda-se que sejam empreendidos esforços para melhora da Unidade como um todo, de forma sistêmica, com a implementação de uma gestão focada nos resultados, mas também, na melhoria do clima organizacional, onde, para tanto, é indispensável que o (a) juiz (a) participe do Curso de Justiça em Número e Gestão Judiciária, oferecidos pela Escola Judicial da Magistratura se já não o fez, numa tentativa de otimizar os serviços da Unidade. Neste sentido, a recomendação se estende à Sra. Diretora de Secretaria, ou demais servidores que também tenham interesse em melhorar os trabalhos da Unidade Judiciária. Destaca-se que o Curso Justiça em Número será disponibilizado pela Escola Judicial via *on line*, e que os interessados podem acompanhar pelo site da mesma;
- B) Diante da publicação da Portaria Nº 2005/2019-GP, de 02 de Maio de 2019 que instituiu o Índice de Eficiência Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Pará, ressalta-se a importância de fazer rotina quanto à consulta do mesmo, numa forma de se buscar melhorar a administração da atividade jurisdicional focada em resultado, medidas que visem um diagnóstico permanente de



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

produtividade para que se possa planejar e executar a gestão da Unidade Judiciária, por meio do acompanhamento do Painel de Gestão Judiciária, para que além de observar o cumprimento das Metas Nacionais, também passe a observar os seguintes índices: de Eficiência; de Atendimento à Demanda; Taxa de Congestionamento e Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias. Esta recomendação é indispensável para que haja de fato uma mudança gradativa quanto a forma de gerenciamento da Unidade Judiciária;

- C) Numa forma do (a) juiz (a) implementar novas metodologias de otimização de tarefas, recomenda-se a elaboração de plano de ação para cumprimento das recomendações da Correição Tradicional aferidas no relatório, no prazo de 15 (quinze) dias. Neste sentido, para auxiliar o (a) magistrado (a), o (a) mesmo (a) pode solicitar a Coordenadoria de Estatística e a Coordenadoria de Gestão Estratégica da Secretaria de Planejamento do TJ, para auxiliar a confecção do mesmo, bem como esta CJRMB.
- D) Ressalto a obrigatoriedade de alimentação do Sistema BNMP 2.0 que é o Banco Nacional de Monitoramento de Prisão, otimizando o controle e integração de informações sobre os presos, foragidos ou acusados soltos, em nível nacional, visando o aprimoramento e eficiência da jurisdição criminal, bem como da execução de penas;
- E) Considerando as disposições da Resolução 134 do CNJ, determina-se a exigência de monitoramento da apreensão e depósito de armas, devendo o (a) magistrado (a) conferir sua destinação imediata, conforme o caso, ante a necessidade de resguardo e segurança da Unidade Judicial;

Outrossim, considerando os dados obtidos em consulta ao IEJud, recomendo, ainda, ao Magistrado (a) e ao Diretor (a) de Secretaria a necessidade de convergir esforços no sentido de dar impulso oficial aos processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, saneando a



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

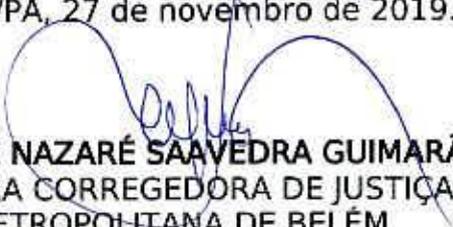
recomendação em prazo de 180 dias, em observância a razoável duração do processo, nos moldes do artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal/88 c/c artigo 139, II do Código de Processo Civil.

Ressalto a imprescindível necessidade de efetivar-se todas as recomendações constantes do relatório de Correição Ordinária 2019, devendo o Sr. Secretário da CJRMB formalizar processo para acompanhamento do cumprimento de cada uma das recomendações e determinações advindas desta Corregedoria durante a correição judicial, conforme determinação constante no Relatório de Inspeção do CNJ/Junho/2019, encaminhando a este Órgão relatório, no prazo de 30 (trinta) dias;

Destaco, ainda, que deve o (a) Juiz (a) Titular ou eventual substituto da Vara, cumprir todas as recomendações e determinações desta decisão, ressaltando-se que a Unidade precisa de um acompanhamento de perto do TJ/PA, a fim de regularizar as demandas atrasadas, razão pela qual, determino, seja encaminhando ofício à Presidência do Tribunal de Justiça para conhecimento e providências que entender necessárias, e no caso em questão, as sugestões constantes no Relatório da Correição, imprescindíveis ao aperfeiçoamento do serviço desenvolvido no Poder Judiciário do Estado.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 27 de novembro de 2019.

  
**MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**  
DESEMBARGADORA CORREGEDORA DE JUSTIÇA DA REGIÃO  
METROPOLITANA DE BELÉM



**RUBILENE SILVA ROSÁRIO**  
JUÍZA AUXILIAR CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA  
DE BELÉM